

Duvel

FORD



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2022

Pedido de Esclarecimento

Senhor Pregoeiro,

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA. Inscrita no CNPJ 41.626.169.0004-81, FORD desejosa de participar do Pregão acima, vem a presença de vossa Senhoria solicitar o seguintes esclarecimentos sobre o Edital-Termo de Referência, Anexo I:

1. DO OBJETO:

ITEM 01

CATMAT: 456317 VEÍCULO TIPO PICK-UP 0 KM, NOVO (ANO/MODELO 2022/2022), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE DUPLA, A DIESEL, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAÇÃO 4 X 4, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.200(MM), TRANSMISSÃO MANUAL, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, PROTETOR DA CAÇAMBA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 180CV COM BTUBO COMPRESSOR E INTERCOOLER. COR: BRANCA (SEMED)

Pergunta-se :

Serão aceitos veículos que atendam todas as especificações mas com motorização mínima de 160 CV e com Garantia de 5 anos?

ITEM 02

CATMAT: 456317 VEÍCULO TIPO PICK-UP 0 KM, NOVO (ANO/MODELO 2022/2022), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE DUPLA, A DIESEL, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAÇÃO 4 X 4, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.200(MM), TRANSMISSÃO MANUAL, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, PROTETOR DA

Duvel

FORD



CAÇAMBA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 180CV COM
TUBO COMPRESSOR E INTERCOOLER. COR: BRANCA
(SEMUS)

Pergunta-se :

Serão aceitos veículos que atendam todas as
especificações mas com motorização mínima de 160 CV
e com Garantia de 5 anos?

Aguardamos sua manifestação para que possamos elaborar nossa proposta

São Luís, 12 de Abril 2022.

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA
Paulo Cesar de Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2022
Processo Administrativo: 021/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Sítio Novo (MA), em observância ao disposto no art. 17, II do Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas legais aplicáveis, vem proceder à análise e manifestação acerca de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do instrumento convocatório do certame em epígrafe, apresentado pela empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ 41.626.169.0004-81, bastante qualificada, o que faz pelas razões de fato e de direito abaixo expendidas:

DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O presente pedido de esclarecimentos fora protocolado via e-mail em 13/04/2022, sendo recebido em 13/04/2022.

Considerando a data designada para a realização do certame sendo 29/04/2022, em conformidade com o que preconiza o art. 23, do Decreto Federal nº 10.024/19, o petitório revela-se tempestivo, vide:

“Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis

dad.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.” (destaques e grifos nossos)

Ainda, em respeito também à vinculação ao instrumento convocatório que reza em seu item 21.5, *in verbis*:

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Por seu turno, em se tratando de interessado em contratar com a administração, restam indubitáveis a legitimidade e interesse do solicitante, razão pela qual recebo o presente pedido.

DOS FATOS

O solicitante maneja o presente pedido de esclarecimentos sobre o Edital - Termo de Referência, em apertada síntese, sobre: **“Serão aceitos veículos que atendam todas as especificações mas com motorização mínima de 160 CV e com Garantia de 5 anos?”.**

Estes os fatos que importam relatar.

DO DIREITO

A dúvida suscitada pela solicitante não merece amparo posto que o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão traz em seu bojo, mais precisamente na descrição do objeto, todas as informações e especificações necessárias a elaboração das propostas de preços, consubstanciando-se em características

colado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mínimas exigidas, a serem observadas pelas interessadas em contratar com a administração.

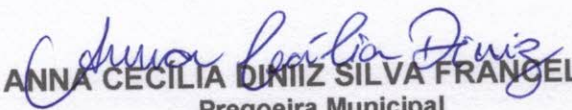
Com efeito, **devendo ser observadas as exigências mínimas** da descrição constante no termo de referência, as demais características são de caráter acessório, não obrigando os participantes.

Por outro ângulo, em sede de esclarecimento cumpre constar que as especificações dos objetos devem atender o mínimo estabelecido desde o termo de referência que culminou na descrição constante no Edital.

Assim, prestando a Administração as informações necessárias para que a empresa possa elaborar sua proposta de preços.

Dessarte, cumpre aos interessados em contratar com a administração a obrigatoriedade de observar as características mínimas do objeto constantes no instrumento convocatório e termo de referência, de forma que não afete a pretensão da secretaria solicitante.

Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2022


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

RE: Pedido Esclarecimento

CPL SÍTIO NOVO/MA <cplsitionovoma@outlook.com>

Qua, 13/04/2022 11:00

Para: Carlos Wilson <carloswilson@duvel.com.br>



1 anexos (4 MB)

DECISÃO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 002 2022.pdf;

BOM DIA ,

SEGUE ANEXA A DECISÃO/RESPOSTA QUANTO AS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO PELA EMPRESA.

INFORMAMOS AINDA POR MEIO DESTES, QUE A PRESENTE SERÁ VEICULADA NA PRESENTE DATA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO: <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>.

ATENCIOSAMENTE,

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL

De: CPL SÍTIO NOVO/MA <cplsitionovoma@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 13 de abril de 2022 09:43

Para: Carlos Wilson <carloswilson@duvel.com.br>

Assunto: RE: Pedido Esclarecimento

Bom dia Sr. Carlos,

Acuso Recebimento.

att,

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA MUNICIPAL

De: Carlos Wilson <carloswilson@duvel.com.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de abril de 2022 08:57

Para: cplsitionovoma@outlook.com <cplsitionovoma@outlook.com>

Assunto: Pedido Esclarecimento

Bom dia,

Senhora Pregoeira segue anexo nosso pedido de esclarecimento

Carlos Wilson Rolim de Castro .'

Gerente de Venda a Governo/Frotista

Duvel - Juntos somos mais fortes

(98) 98863-1016 / 2108 3000 Ramal 5048

carloswilson@duvel.com.br

www.duvel.com.br [http://]

Esclarecimento 13/04/2022 14:37:02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2022 Pedido de Esclarecimento Senhor Pregoeiro, Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA. Inscrita no CNPJ 41.626.169.0004-81, FORD desejosa de participar do Pregão acima, vem a presença de vossa Senhoria solicitar o seguintes esclarecimentos sobre o Edital-Termo de Referência, Anexo I: 1. DO OBJETO: ITEM 01 CATMAT: 456317 VEÍCULO TIPO PICK-UP 0 KM, NOVO (ANO/MODELO 2022/2022), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE DUPLA, A DIESEL, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRACÇÃO 4 X 4, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.200(MM), TRANSMISSÃO MANUAL, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, PROTETOR DA CAÇAMBA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 180CV COM BTUBO COMPRESSOR E INTERCOOLER. COR: BRANCA (SEMED) Pergunta-se : Serão aceitos veículos que atendam todas as especificações mas com motorização mínima de 160 CV e com Garantia de 5 anos? ITEM 02 CATMAT: 456317 VEÍCULO TIPO PICK-UP 0 KM, NOVO (ANO/MODELO 2022/2022), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE DUPLA, A DIESEL, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRACÇÃO 4 X 4, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.200(MM), TRANSMISSÃO MANUAL, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, PROTETOR DA CAÇAMBA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 180CV COM TUBO COMPRESSOR E INTERCOOLER. COR: BRANCA (SEMUS) Pergunta-se : Serão aceitos veículos que atendam todas as especificações mas com motorização mínima de 160 CV e com Garantia de 5 anos? Aguardamos sua manifestação para que possamos elaborar nossa proposta São Luís, 12 de Abril 2022. Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA Paulo Cesar de Oliveira

Resposta 13/04/2022 14:37:02

DECISÃO Pregão Eletrônico nº 002/2022 Processo Administrativo: 021/2022 A Pregoeira Oficial do Município de Sítio Novo (MA), em observância ao disposto no art. 17, II do Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas legais aplicáveis, vem proceder à análise e manifestação acerca de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do instrumento convocatório do certame em epígrafe, apresentado pela empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ 41.626.169.0004-81, bastante qualificada, o que faz pelas razões de fato e de direito abaixo expendidas: DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS O presente pedido de esclarecimentos fora protocolado via e-mail em 13/04/2022, sendo recebido em 13/04/2022. Considerando a data designada para a realização do certame sendo 29/04/2022, em conformidade com o que preconiza o art. 23, do Decreto Federal nº 10.024/19, o petitório revela-se tempestivo, vide: "Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital." (destaques e grifos nossos) Ainda, em respeito também à vinculação ao instrumento convocatório que reza em seu item 21.5, in verbis: 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. Por seu turno, em se tratando de interessado em contratar com a administração, restam indubitáveis a legitimidade e interesse do solicitante, razão pela qual recebo o presente pedido. DOS FATOS O solicitante maneja o presente pedido de esclarecimentos sobre o Edital - Termo de Referência, em apertada síntese, sobre: "Serão aceitos veículos que atendam todas as especificações mas com motorização mínima de 160 CV e com Garantia de 5 anos?". Estes os fatos que importam relatar. DO DIREITO A dúvida suscitada pela solicitante não merece amparo posto que o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão traz em seu bojo, mais precisamente na descrição do objeto, todas as informações e especificações necessárias a elaboração das propostas de preços, consubstanciando-se em características mínimas exigidas, a serem observadas pelas interessadas em contratar com a administração. Com efeito, devendo ser observadas as exigências mínimas da descrição constante no termo de referência, as demais características são de caráter acessório, não obrigando os participantes. Por outro ângulo, em sede de esclarecimento cumpre constar que as especificações dos objetos devem atender o mínimo estabelecido desde o termo de referência que culminou na descrição constante no Edital. Assim, prestando a Administração as informações necessárias para que a empresa possa elaborar sua proposta de preços. Dessarte, cumpre aos interessados em contratar com a administração a obrigatoriedade de observar as características mínimas do objeto constantes no instrumento convocatório e termo de referência, de forma que não afete a pretensão da secretaria solicitante. Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2022 ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Pregoeira Municipal



DECISÃO

DECISÃO ESCLARECIMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

DECISÃO Pregão Eletrônico nº 002/2022 Processo Administrativo: 021/2022 A Pregoeira Oficial do Município de Sítio Novo (MA), em observância ao disposto no art. 17, II do Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas legais aplicáveis, vem proceder à análise e manifestação acerca de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do instrumento convocatório do certame em epígrafe, apresentado pela empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ 41.626.169.0004-81, bastante qualificada, o que faz pelas razões de fato e de direito abaixo expostas: DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS O presente pedido de esclarecimentos fora protocolado via e-mail em 13/04/2022, sendo recebido em 13/04/2022. Considerando a data designada para a realização do certame sendo 29/04/2022, em conformidade com o que preconiza o art. 23, do Decreto Federal nº 10.024/19, o petição revela-se tempestivo, vide: “Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.” (destaques e grifos nossos) Ainda, em respeito também à vinculação ao instrumento convocatório que reza em seu item 21.5, in verbis: 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. Por seu turno, em se tratando de interessado em contratar com a administração, restam indubitáveis a legitimidade e interesse do solicitante, razão pela qual recebo o presente pedido. DOS FATOS O solicitante maneja o presente pedido de esclarecimentos sobre o Edital - Termo de Referência, em apertada síntese, sobre: “Serão aceitos veículos que atendam todas as especificações mas com motorização mínima de 160 CV e com Garantia de 5 anos?”. Estes os fatos que importam relatar. DO DIREITO A dúvida suscitada pela solicitante não merece amparo posto que o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão traz em seu bojo, mais precisamente na descrição do objeto, todas as informações e especificações necessárias a elaboração das propostas de preços, consubstanciando-se em características mínimas exigidas, a serem observadas pelas interessadas em contratar com a administração. Com efeito, devendo ser observadas as exigências mínimas da descrição constante no termo de referência, as demais características são de caráter acessório, não obrigando os participantes. Por outro ângulo, em sede de esclarecimento cumpre constar que as especificações dos objetos devem atender o mínimo estabelecido desde o termo de referência que culminou na descrição constante no Edital. Assim, prestando a Administração as informações necessárias para que a empresa possa elaborar sua proposta de preços. Dessarte, cumpre aos interessados em contratar com a administração a obrigatoriedade de observar as características mínimas do objeto constantes no instrumento convocatório e termo de referência, de forma que não afete a pretensão da secretaria solicitante. Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2022. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Pregoeira Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 8sutyocfs8k20220413110430

